



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 09318/2021**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**

## **PREÂMBULO**

**Interessado: Gabinete da Prefeita – GAPRE**

**Referência: Processo Administrativo de nº 09318/21 – CP nº 003/2022**

**Chamamento Público nº 002/2022**

**Objeto resumido:** Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas para compor subcomissão técnica visando o julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

**Período para Inscrição: de 11 a 18 de abril de 2022, das 08:00 hrs às 14:00hrs.**

**Local para Inscrição:** na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Martiniano Maia, Nº 25, 1º andar, sala 2, Centro, Lauro de Freitas, Estado da Bahia – CEP 42.700-000

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações.

O **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS** torna público para conhecimento dos interessados que está aberto prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Pública, que será instaurada pela Administração Municipal, objetivando a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 09318/2021

externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos das Leis Federais nº. 12.232/2010 e nº. 8.666/1993, no que couber.

Edital disponível no endereço eletrônico: [www.transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br](http://www.transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br)

Integra este Edital o Anexo I – Ficha de Inscrição.

### **01. OBJETO**

**01.01.** O presente Edital de Chamamento Público objetiva inscrever profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem comprovadamente em uma dessas áreas para compor subcomissão técnica para julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade de Concorrência Pública, a ser promovida pelo Município de Lauro de Freitas, visando a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos das Leis Federais nº. 12.232/2010 e nº. 8.666/1993, no que couber.

### **02. FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**02.01.** As propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão técnica cuja composição se dará de acordo com o que dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

### **03. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**03.01.** A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing ou que atue comprovadamente em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo Município de Lauro de Freitas, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 09318/2021

- a) Ficha de Inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município de Lauro de Freitas (ANEXO I);
- b) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

**03.02.** Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia sem autenticação.

**03.03.** Será fornecido protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

### **04. ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**04.01.** A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na licitação a ser promovida pelo Município de Lauro de Freitas, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados nos veículos oficiais de publicação, **em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.**

**04.02.** A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão técnica, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Lauro de Freitas.

**04.03.** Os profissionais escolhidos para compor a subcomissão técnica não serão remunerados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 09318/2021

### **05. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS**

**05.01.** Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, fundamentalmente, por eventual ausência de qualificação ou por violação a disposição legal.

**05.02.** Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

**05.03.** A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

**05.04.** A impugnação deve ser protocolada no **Setor de Protocolo Geral** desta Prefeitura, situado no CALF – Centro Administrativo de Lauro de Freitas, localizado na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos – S/N – Aracuí – Lauro de Freitas/ Bahia, (Entrada em frente as Lojas D’Fábrica, ao lado do Condomínio Vila dos Coqueiros), no horário de expediente do Setor, das 08:00 às 14:00 horas.

### **06. SORTEIO**

**06.01.** A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

**06.02.** Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá se dar conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº. 12.232/2010.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 09318/2021**

**06.03.** O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº. 12.232/2010.

**06.04.** O resultado do sorteio será publicado nos veículos oficiais de publicação da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

### **07. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**07.01.** Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

**07.02.** Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal Nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Lauro de Freitas, 07 de abril de 2022.

**Luciana Brito Bispo do Nascimento**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 09318/2021**

## **ANEXO I** **FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:

NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

LOCAL DE TRABALHO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE

E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura de Lauro de Freitas - BA, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que (\_\_\_\_\_) (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas- BA.

Lauro de Freitas - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**(assinatura)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 09318/2021

**Observação:** Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Lauro de Freitas – BA, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

(Anexar cópia autenticada de diploma de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, cópia autenticada de Cédula de Identidade e cópia autenticada do CPF, ou apresentar documento original que será autenticado por servidor público do município).